**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

 **DECLARO**, pelo presente termo, estar **ciente** que a entrega desta versão eletrônica de meu trabalho, em formato pdf, significa que, após minha defesa, o trabalho será automaticamente disponibilizado na **Biblioteca Digital de Dissertações e Teses da USP**, conforme Resolução CoPGr-5401, de 17/04/2007 (texto abaixo):

**Resolução CoPGr-5401, de 17-4-2007 - Regulamenta a disponibilização de dissertações e teses no Portal da Universidade de São Paulo**

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com aprovação do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 06-12-2006 e, da Comissão de Legislação e Recursos, em Sessão de 10-04-2007 do Conselho Universitário, baixa a seguinte resolução:

**Artigo 1º** - Todos os alunos da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, no momento do depósito da dissertação ou tese, deverão entregar, obrigatoriamente, na Secretaria de Pós-Graduação de sua Unidade, uma versão eletrônica do seu trabalho, em formato.pdf, ficando o mesmo automaticamente disponibilizado para sua inclusão na Biblioteca Digital de Dissertações e Teses da USP.

**Artigo 2º** - Os alunos que tiverem interesse em resguardar patentes, direitos autorais e outros direitos, relativos aos seus trabalhos, poderão solicitar à Comissão de Pós-Graduação (CPG) de sua Unidade, mediante requerimento devidamente justificado, a não disponibilização de versão integral de sua dissertação ou tese no Portal da USP.

**§ 1º**. Colhido o parecer de um de seus membros, a CPG analisará o pedido, deferindo-o, se o julgar conveniente.

**§ 2º**. Caso a CPG defira o pedido, o aluno deverá entregar a versão eletrônica completa de sua dissertação ou tese, acompanhada de uma outra, simplificada, que contenha apenas o título, o resumo, a introdução, a conclusão e a bibliografia do trabalho, versão esta que será disponibilizada na Biblioteca Digital pelo prazo de 2 anos.

**§ 3º**. Transcorrido o prazo supramencionado, e presentes as circunstâncias contempladas no caput deste artigo, o aluno poderá solicitar novamente a não disponibilização da versão eletrônica completa do trabalho, por novo período de 2 anos,

findo o qual a sua dissertação ou tese passará a ser veiculada integralmente na Biblioteca Digital.

**Artigo 3º** - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação.

**Artigo 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Assinatura** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_